



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD  
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RIO, 08.12.11

FAX N.º 472/11 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 07 de dezembro do corrente, decidiu:

“Multar em R\$ 3.000,00, o Fluminense FC, por infração ao Art. 206 do CBJD, determinando prazo de 15 dias para cumprimento.” Proc. 150/11-3ª CD.

“Absolver, o CR Flamengo, quanto a imputação ao Art. 213 § 2º do CBJD.”  
Proc. 151/11-3ª CD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz R. da Silva  
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000  
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail [stjd@uol.com.br](mailto:stjd@uol.com.br)

Expediente nº 008/12  
3/1/2012